



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro nº	807
Publicação	Diário Oficial
Nº	2141
Edição de	05.04.94
Assinatura	Galindo
Verificação	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

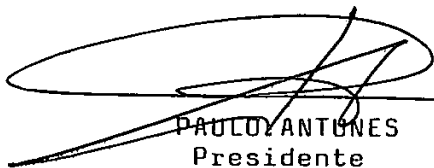
Lei nº 1.483/94.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Projeto Gênese - Terapia Alternativa para Dependentes Químicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 29 DE MARÇO DE 1994.


PAULO ANTONIOS
Presidente

RECEB. DO
Em: 04.04.94
JH

